



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Autorização de Contratação Direta	10
Aviso de Licitação	14
Aviso de Contratação Direta	14
Outros Atos	15
Atos de Pessoal	16
Portarias	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

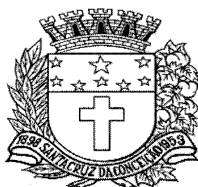
Ano X | Edição nº 1616

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.691 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 2.147 de 07 de março de 2025 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.147/2025, **DECRETA:**

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil I;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 3 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmãs);
- XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador ou Secretário-Executivo
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 4 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- 1 Representante da Câmara dos Vereadores;
- 2 Representantes da Diretoria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary):

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 5 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2025


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 6 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2692 DE 31 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
DESAFETAÇÃO DE ÁREA
INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2148 de 07 de março
de 2025 que autorizou a desafetação de imóvel público objeto da
matrícula 59460, Livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de
Imóveis da Comarca de Leme

CONSIDERANDO o interesse público, o desenvolvimento
urbano e social do Município;

DECRETA:

Artigo 1º Fica desafetada da categoria de bem público a
área constituída pela área institucional I, do loteamento denominado
"Distrito Industrial Jose Marchiori", no Município de Santa Cruz da
Conceição - SP, tem início em um ponto cravado no alinhamento da Rua
"01" com o lote 29 da quadra 03, segue com 34,85 metros, confrontando
com a Rua "01", deflete à esquerda e segue com 95,17 metros,
confrontando com a Área Verde II (área não edificante), deflete à
esquerda novamente e segue com 45,02 metros, confrontando com os
lotes 22 a 24 da quadra 03, deflete à esquerda e segue com 58,68
metros, confrontando com o lote 29 da quadra 03, até encontrar o ponto
inicial da descrição, perfazendo uma área de 2.674,71 metros quadrados,
devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca
de Leme sob nº 59.460, livro 2, Registro Geral, passando-a de bem de
uso especial, para domínios do Município.

Artigo 2º - A área mencionada no artigo anterior passa a
integrar a categoria de bens domínios do Município e deverá utilizar o

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 - fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 7 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

imóvel descrito no artigo 1º, para doação com encargos com a finalidade de geração de renda em nosso Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição 31 de março de 2025


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

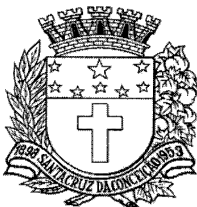
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 8 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2693 DE 31 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
DESAFETAÇÃO DE ÁREA
INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2146 de 07 de março de 2025 que autorizou a desafetação de imóvel público objeto da matrícula nº 45605 do Livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, SP.,

DECRETA:

Artigo 1º Fica desafetada da categoria de bem público a área constituída pela área institucional, do loteamento denominado "Vila Por do Sol", situado no Município de Santa Cruz da Conceição - SP, medindo 27,07 metros de frente para a Rua 02, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede em três lances: 44,54 metros confrontando com os lotes ns. 05, 06, 07 e 08 da quadra C até um ponto, deste deflete à esquerda medindo 21,00 metros confrontando com os lotes ns. 01 e 02 da quadra C até outro ponto, deste deflete à direita medindo 25,00 metros confrontando com o lote n. 01 da quadra C, do lado esquerdo mede 70,10 metros confrontando com o lote n. 09 da quadra C e o prédio n. 770 da Rua Vereador Juvenal Leme Mourão (matrícula n. 40.532); nos fundos mede 10,03 metros em confrontação com a Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, encerrando uma área de 1.502,08 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme sob nº 45.605, livro 2, Registro Geral.

Artigo 2º - A área mencionada no artigo anterior passa a integrar a categoria de bens dominiais do Município, para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde tipo "I".

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 9 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição 31 de março de 2025


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 10 de 28

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **FUNDAMENTO LEGAL** **(INCISO II ART. 75, DA LEI 14.133/21)**

REQUISIÇÃO Nº	534/25
PROCESSO Nº	210/25
DEPARTAMENTO DE	EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECEDOR (razão social)	ERALDA APARECIDA ISAC
CNPJ/MF Nº	13.543.157/0001-05
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	589/25
EMPENHO Nº	589/25
OBJETO RESUMIDO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALFAIATARIA COSTURA DE ROUPAS/ FANTASIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP.
VALOR GLOBAL	R\$ 12.000,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Contratação de Costureira qualificada e experiente para confecção de roupas/ alusivas para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Conceição para o desfile cívico em comemoração ao aniversário da cidade que acontecerá no dia 27 de abril de 2025.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 11 de 28



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614/24

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614/24.

BASE LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) – (Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 59.906,02 – (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 12 de 28



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do preço médio.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa prestadora de serviço no âmbito de fornecimento de confecção de roupas/alusivas.
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados;
- 3- Atende as necessidades das escolas;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 13 de 28



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 24 de março de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI
DIRETORA DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 14 de 28

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 020/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo nº 096/2025, destinado ao Registro de Preços destinado a contratação da prestação de serviços especializada em consertos e manutenção em 09 (nove) Aeradores Submersíveis - SPIDERJET 1006 10 HP 380 V, com cobertura integral de peças e insumos, em equipamentos localizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no Município de Santa Cruz da Conceição - SP. O referido encerrar-se-á no dia 16 de abril de 2025, às 9 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 051/2025, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 028/2025, Processo nº 148/2025, destinado a Registro de Preços para aquisição de testes rápidos para detecção de Dengue (NS1) e COVID-19, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 08 de abril de 2025, às 8 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 15 de 28

Outros Atos



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO

RESULTADO FINAL FASE DE SELEÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição torna público o resultado final - fase de seleção dos editais referentes a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

	Nome do Proponente	Nome do Projeto Cultural	Modo de Inscrição	CPF/CNPJ	Resultado Final - Etapa de Seleção
1	Edson Amadio	Projeto Videoclipe Mollina Rock Company	Pessoa Física	533775787-3	APROVADO
2	Luiz Donizeti Colin	Projeto Gravação “contos da Terra”	Pessoa Física	0307702782-8	APROVADO
3	Marcos Valério Luciano de Assis	Catálogo Físico e Virtual: “história dos Objetos do Cotidiano e A Confeção de Suas Réplicas Em Tamanho Reduzido”	Pessoa Física	1057810380-0	APROVADO
4	Marcos Valério Luciano de Assis	Nome do Projeto: Vídeo: “confeccionando Réplicas de Objetos Antigos do Cotidiano – Todas As Etapas de Uma Realização Pessoal”	Pessoa Física	1057810380-0	APROVADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

	Nome do Proponente	Nome do Projeto Cultural	Modo de Inscrição	CPF/CNPJ	Resultado Final - Etapa de seleção
1	Marcos Valério Luciano de Assis	Espaço “Seo” Dito – Vintage Objects	Pessoa Física	1057810380-0	APROVADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 16 de 28

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 131 de 26 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - DEMITE, a pedido o Sr. **AVELINO FIGUEREDO JUNIOR**, RG nº 18.012.557-6/SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 0857919 – série 4822 – SP, do emprego de **MOTORISTA**, que ocupava desde 08 de abril de 2013, declarando vago o emprego em referência.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 17 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 132 de 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Complementar 139/2025, de 27 de março de 2025, Anexo IV, a funcionária municipal **ADRIANA LUCIA LAZARO DE OLIVEIRA**, passa a ter seu emprego permanente redenominado para **CIRURGIÃO – DENTISTA I**, do Anexo I dos Empregos Permanentes, da supra citada Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 18 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 133 de 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Complementar 139/2025, de 27 de março de 2025, Anexo IV, a funcionária municipal **ALESSANDRA VALERIA GRADELA SOARES**, passa a ter seu emprego permanente redenominado para **CIRURGIÃO – DENTISTA I**, do Anexo I dos Empregos Permanentes, da supra citada Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 19 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 134 de 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Complementar 139/2025, de 27 de março de 2025, Anexo IV, a funcionária municipal **ANA PAULA EMERENCIANO**, passa a ter seu emprego permanente redenominado para **NUTRICIONISTA I**, do Anexo I dos Empregos Permanentes, da supra citada Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 20 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 135 de 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Complementar 139/2025, de 27 de março de 2025, Anexo IV, o funcionário municipal **DANIEL DONIZETE COOK**, passa a ter seu emprego permanente redenominado para **PSICOLOGO I**, do Anexo I dos Empregos Permanentes, da supra citada Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 21 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 136 de 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Complementar 139/2025, de 27 de março de 2025, Anexo IV, o funcionário municipal **RAFAEL ROSO BUENO**, passa a ter seu emprego permanente redenominado para **PSICOLOGO I**, do Anexo I dos Empregos Permanentes, da supra citada Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 22 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 137 de 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Complementar 139/2025, de 27 de março de 2025, Anexo IV, a funcionária municipal **LARISSA AGUIAR**, passa a ter seu emprego permanente redenominado para **PSICOLOGO I**, do Anexo I dos Empregos Permanentes, da supra citada Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 23 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 138 de 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Complementar 139/2025, de 27 de março de 2025, Anexo IV, a funcionária municipal **ANA LUIZA LANDGRAF**, passa a ter seu emprego permanente redenominado para **PSICOPEDAGOGO I**, do Anexo I dos Empregos Permanentes, da supra citada Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 24 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 139 de 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Complementar 139/2025, de 27 de março de 2025, Anexo IV, a funcionária municipal **ANA PAULA TESSARI FERREIRA**, passa a ter sua nomeação em comissão redenominada para **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, do Anexo II dos Cargos em Comissão, da supra citada Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 25 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 140 de 31 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Servidor **LUAN FERNANDO DORIGHETTI BAGATINI**, RG nº 45.559.610-4 /SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 4752950 – Série 0813, da função de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - COMPRAS**, revogando assim a Portaria/RH nº 06, de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - NOMEAR, a partir da data de 01 de abril de 2025, para ocupar a função de confiança de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, o servidor **LUAN FERNANDO DORIGHETTI BAGATINI**, RG nº 45.559.610-4 SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 4752950 – Série 0813, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 139 de 27 de março de 2025.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 26 de 28



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 141 de 31 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, a servidora **GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI**, RG nº 47.751.228-8/SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 4070779 – Série 4854, da função de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, revogando assim a Portaria/RH nº 157, de 06 de maio de 2021.

Artigo 2º - NOMEAR, a partir da data de 01 de abril de 2025, para ocupar a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, a servidora **GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI**, RG nº 47.751.228-8 SSP/SP, Carteira Profissional digital nº 4070779 – Série 4854, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 139 de 27 de março de 2025.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

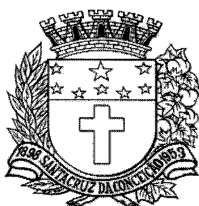
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 27 de 28



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 142, de 31 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função de confiança de **ENCARREGADA DA SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO - COMPRAS**, a servidora municipal, Sra **ISABELA CAROLINE DIAS DA SILVA**, portador do Rg. nº 49.926.740-0 e do CPF. nº 463.422.038-57, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 14, inciso II da Lei Complementar nº 139 de 27 de março de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Registre-se e Publique-se

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1616

Página 28 de 28



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 143, de 31 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para ocupar a função de confiança de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**, a servidora municipal, Sra **TAIENE CESTENARIO**, portador do Rg. nº 48.460.510-0 e do CPF. nº 405.820.158-47, fazendo jus a gratificação pela função de acordo com o artigo 14, inciso I da Lei Complementar nº 139 de 27 de março de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Registre-se e Publique-se

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone: 19-3567.9200

1